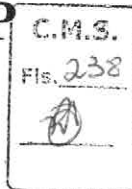




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Sinop - MT, 20 de Março de 2023.

**Ao Exmo. Sr.
PAULINHO ABREU
Presidente da Câmara Municipal
Sinop-MT**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oficiamos a Vossa Excelência em cumprimento a legislação vigente, em especial ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, para solicitar autorização para modificação da Portaria 046/2023 de nomeação da Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2023, devido ao desligamento do servidor, o Sr. Wagner Baú, tendo como 1 Suplente a Sra Suzana Cabral Machado Batista.

No ensejo, expressamo-nos com reiterado apreço.

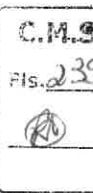
Atenciosamente,

**Laura Sandim
Diretora de Compras e Licitações
Presidente da CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 064/2023

Exonera o Sr. Wagner Baú, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edição de Imagem, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Wagner Baú, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edição de Imagem, referência CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de março de 2023


Paulinho Abreu
Presidente



RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a concessão de abono pecuniário de 1/3 de férias, conforme § 4º do artigo 93 da LC 84/2015 a servidora **Bianca Alves de C. Nominato**, lotada no Cargo de Secretária da Presidência de provimento Commissionado da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período aquisitivo de Fevereiro de 2022 a Fevereiro de 2023.

Art. 2º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

PORTARIA Nº 022/2023 De 16 de março de 2023

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor Edson Moreira da Silva, lotado no Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de provimento Commissionado da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 03 de abril a 12 de abril de 2023.

Art. 2º A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2023 – Contrato 002/2023 – Órgão: Câmara Municipal de Sapezal/MT – O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de jardinagem e manutenção do paisagismo da Câmara Municipal de Sapezal. Fica estabelecido entre as partes que os materiais necessários à execução dos serviços (por exemplo: herbicidas, fertilizantes, inseticidas, plantas, grama, terra, mangueiras, conexões, etc.) ficam a cargo da CONTRATANTE, enquanto que os objetos necessários à execução das tarefas (por exemplo: máquinas, tesouras, equipamentos de segurança pessoal, etc.) ficam por conta do CONTRATADO. **Contratado:** KEUTRIANE GABRIELE PEREIRA DE SOUZA AMARO 01334580243. CNPJ/CPF: 39.944.125/0001-05, Contrato 002/2023 – Data da Assinatura: 17/03/2023 – Vigência: 12 meses – valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Fundamento Legal. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vinculados ao Processo Administrativo Nº 002/2023 – Contratação Direta da Câmara Municipal de Sapezal.

Sapezal, em 17 de março de 2023.

Vereador Antônio Rodrigues da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2023

Nomear o Sr. Marcelo Batista Pereira Gustavo para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC-05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 17/03/2023, o Sr. Marcelo Batista Pereira Gustavo, para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de março de 2023

Paulinho Abreu
Presidente

PORTARIA Nº 063/2022

Nomeia Comissão Especial destinada a apurar se está sendo cumprida a Lei Municipal nº 1265/2010, quanto à administração do Bairro Residencial Camping Club.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento verbal do vereador Moisés do Jardim do Ouro, aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Gelsinho do Sopão (REPUBLICANOS); Moisés do Jardim do Ouro (PL) e Célio Garcia (UNIÃO), para compor a Comissão Especial destinada a apurar se está sendo cumprida a Lei Municipal nº 1265/2010, quanto à administração do Bairro Residencial Camping Club.

§1º O Presidente e o Relator da Comissão Especial serão escolhidos pelos seus membros.

§2º Do gabinete do vereador eleito Presidente da Comissão Especial supra, será designado um servidor para atuar como secretário "ad hoc".

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, apresentando obrigatoriamente, ao final, relatório conclusivo.

Art. 3º Ficam ratificados os documentos produzidos na vigência da Portaria nº 091/2022, podendo esta Comissão utilizá-los no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2022, de 27 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de março de 2023

Paulinho Abreu
Presidente

PORTARIA Nº 064/2023

Exonera o Sr. Wagner Baú, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edição de Imagem, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Wagner Baú, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edição de Imagem, referência CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

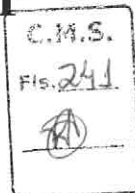
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de março de 2023

Paulinho Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 065/2023

Substitui membro da Subcomissão Técnica de Licitação nomeada pela portaria nº 046/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Suzana Cabral Machado Batista como integrante da Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2023, em substituição ao Sr. Wagner Baú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de Março de 2023.


Paulinho Abreu
Presidente

artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 14. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

março de 2023.

Art. 7º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Paranaíta-MT, 17 de

março de 2023.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Paranaíta-MT, 17 de

JALISON CESAR CAIO CRUZ – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Biênio 2023-2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JALISON CESAR CAIO CRUZ – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Biênio 2023-2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PORTARIA N.º 021, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, BENS DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, senhor JALISON CESAR CAIO CRUZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34º, III, C, do REGIMENTO INTERNO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes federativos com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- ostentação;
- opulência;
- forte apelo estético; ou
- requite;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
- pericubilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º A Câmara Municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- evolução tecnológica;
- tendências sociais;
- alterações de disponibilidade no mercado; e
- modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação da Câmara Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados;

§2º. Eventuais dúvidas a respeito do enquadramento do bem de consumo da categoria comum ou luxo poderão ser dirimidas por parecer técnico e serão resolvidas pelo presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 023/2022 De 20 de março de 2023

"Dispõe sobre autorização de pagamento Abono Pecuniário de Férias à servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência - MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com o Parágrafo 1º do artigo 94 da Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade em espécie, a servidora Eva Noletto Costa, lotado no cargo de Assessora Legislativa, do quadro de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Querência - MT, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a Janeiro de 2023.

Art. 2º as despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres jurídicos em Projetos de lei e licitações, elaboração de Projetos que visem atender a necessidade pública e execução de outros serviços de natureza jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
CONTRATADO: RAFAEL SOUZA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.661.369/0001-02
PRAZO: 04 (quatro) meses
São Pedro da Cipa-MT, em 20 de Março de 2023.
Jair Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2023

Substitui membro da Subcomissão Técnica de Licitação nomeada pela portaria nº 046/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Suzana Cabral Machado Batista como



integrante da Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2023, em substituição ao Sr. Wagner Baú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de Março de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, verificação de dotação orçamentária, obtivemos parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sorriso favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à "Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades dos serviços legislativos".

Considerando que para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, são necessários diversos materiais de expediente.

Considerando que para o bom desenvolvimento dos serviços realizados pela Câmara Municipal de Sorriso, é indispensável a aquisição de materiais de expediente para as coordenadorias e setores administrativos desta Casa de Leis.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, em 20 de março de 2023.

CARINE MARIA STRIEDER
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 033/2022

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2023

Data: 20 de março de 2023

Designa servidores como Fiscais Técnicos dos Contratos nº 018/2023 e nº 019/2023 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais Técnicos dos Contratos nº 018/2023 e nº 019/2023, Processo Administrativo nº 011/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades dos serviços legislativos.

Titular: Jacob Robson Rossa
Suplente: Claudio Fernando Pereira Gaspar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 81/2023

Data: 20 de março de 2023

Homologa Início de Mandato do suplente de vereador Gilberto Simisen e

dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o afastamento do Vereador Leandro Carlos Damiani, conforme a Portaria nº 79/2023;

Considerando o Termo de Posse nº 021/2021-2024

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar início de mandato do suplente de vereador Gilberto Simisen, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2023.

IAGO MELLA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, adjudico e homologo o resultado do objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2023, modalidade menor preço POR ITEM, a seguinte empresa:

A empresa CALMINATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.245/0001-00, apresentou a menor proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33 e 36, totalizando o valor de R\$ 9.202,40 (nove mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).

A empresa TDA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.839/0001-96, apresentou a menor proposta para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 34 e 35 totalizando o valor de R\$ 1.418,60 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

A soma dos resultados dos licitantes é de R\$ 10.621,00 (Dez mil seiscentos e vinte e um reais).

Sorriso – MT, em 20 de março de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: CALMINATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº

24.975.245/0001-00

Data da Assinatura: 20/03/2023

Vigência: 20/03/2023 a 18/04/2023

Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.

Valor: R\$ 9.202,40 (nove mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), conforme descrição que consta no Edital de Licitação nº 007/2023.

Dotação Orçamentária: Nº 14 – 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: TDA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA,

inscrita no CNPJ nº 41.770.839/0001-96

Data da Assinatura: 20/03/2023

Vigência: 20/03/2023 a 18/04/2023

Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.

Valor: R\$ 1.418,60 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme descrição que consta no Edital de Licitação nº 007/2023.

Dotação Orçamentária: Nº 14 – 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.